LEI Nº 579

DE 04 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 2.450.525,91 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020101.04.122.0001.2001.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 020101.04.122.0001.2001.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 40.000,00

DOTAÇÃO: 020101.04.122.0003.2006.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 110.000,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0004.2007.0000.3.3.90.14.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0004.2007.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 80.000,00

DOTAÇÃO: 020201.02.062.0004.2007.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 020301.15.451.0007.1016.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 330.267,18

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0011.2011.0000.3.3.90.30.00

SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 100.000,00

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0013.2026.0000.3.3.90.14.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 020501.28.846.0015.3029.0000.3.2.90.21.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0016.2030.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 63.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0016.2030.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 78.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0016.2031.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 14.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0016.2032.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 7.500,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0017.2035.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 42.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0018.2040.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 80.000,00

DOTAÇÃO: 020601.25.752.0018.2039.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 55.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0019.2042.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 12.000,00

DOTAÇÃO: 020601.17.512.0020.2044.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 72.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0021.2050.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 7.500,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0023.2055.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 22.600,00

DOTAÇÃO: 020603.06.181.0027.1072.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 35.000,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0031.2092.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 150.000,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0033.1103.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 42.000,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0033.2109.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 020702.12.361.0031.2091.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 25.000,00

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0037.1157.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 8.000,00

DOTAÇÃO: 020801.20.601.0047.1220.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 020801.20.601.0047.1225.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 15.000,00

DOTAÇÃO: 020801.04.122.0048.2233.0000.3.3.90.14.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 9.578,73

DOTAÇÃO: 020801.04.122.0048.2233.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 15.000,00

DOTAÇÃO: 020801.04.122.0048.2233.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 020801.04.122.0048.2233.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 17.000,00

DOTAÇÃO: 020801.18.541.0048.1232.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 020902.10.302.0049.2251.0000.3.1.90.04.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 140.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1270.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1272.0000.3.3.50.41.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 94.080,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1272.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 12.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1272.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 195.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1272.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 437.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0054.1275.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 40.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0055.1278.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 6.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0056.2283.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 5.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá com a Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentária.

DOTAÇÃO: 020101.04.122.0002.1004.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 30.000,00

DOTAÇÃO: 020101.04.122.0002.1005.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 25.000,00

DOTAÇÃO: 020301.04.129.0005.1009.0000.4.4.90.52.00
ANULAÇÃO:.....R$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 020301.04.129.0005.2008.0000.3.3.90.30.00
ANULAÇÃO:.....R$ 15.000,00

DOTAÇÃO: 020501.04.123.0014.3028.0000.9.9.99.99.99
ANULAÇÃO:.....R$ 100.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.451.0023.2054.0000.3.3.90.30.00
ANULAÇÃO:.....R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0021.1051.0000.4.4.90.52.00
ANULAÇÃO:.....R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020601.25.752.0018.2038.0000.4.4.90.51.00

ANULAÇÃO:.....R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020602.15.453.0025.2062.0000.3.3.90.30.00
ANULAÇÃO:.....R$ 150.000,00

DOTAÇÃO: 020602.15.453.0057.1284.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO:.....R$ 250.000,00

DOTAÇÃO: 020603.06.181.0001.2001.0000.3.1.90.11.00
ANULAÇÃO:.....R$ 35.000,00

DOTAÇÃO: 020603.06.451.0007.1015.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO:.....R$ 300.000,00

DOTAÇÃO: 020702.12.361.0031.1088.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO:.....R$ 25.000,00

DOTAÇÃO: 020801.15.451.0047.1227.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 9.578,73

DOTAÇÃO: 020801.18.541.0048.1232.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 020801.20.601.0047.1221.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 020801.20.601.0047.1224.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 14.000,00

DOTAÇÃO: 020801.27.813.0048.1230.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 15.000,00

DOTAÇÃO: 020902.10.301.0049.2250.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 1.304.947,18

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1270.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0054.1274.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO:.....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0055.1276.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO:.....R$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0055.1277.0000.3.3.90.39.00

ANULAÇÃO:.....R$ 4.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 04 de abril de 2006.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal